



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Defesa Civil  
Superintendência Administrativa

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023**

**AQUISIÇÃO DE BENS**

**KIT BÁSICO DE SALVAMENTO EM MONTANHA**

**Processo Eletrônico n.º SEI-270042/000329/2023**

### **ÍNDICE**

1. Introdução
2. Do objeto, do prazo de entrega e da forma de fornecimento
3. Da abertura
4. Dos recursos orçamentários
5. Tipo de licitação e preço máximo admitido
6. Das condições de participação
7. Credenciamento
8. Da conexão com o sistema e do envio das propostas
9. Da proposta de preços
10. Da abertura das propostas e da formulação de lances
11. Do julgamento das propostas
12. Da habilitação
13. Das amostras
14. Dos recursos
15. Adjudicação, homologação e contratação
16. Condições de pagamento
17. Das sanções administrativas e demais penalidades
18. Aceitação do objeto contratual
19. Do prazo
20. Garantia Contratual

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Praça da República n.º 45 - Centro – RJ, CEP: 20211-350 inscrito no CNPJ sob o n.º 28.176.998/0004-41, torna público que, devidamente autorizada pelo CEL BM RODRIGO HINAGO, ora denominado ORDENADOR DE DESPESA, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º SEI-270042/000329/2023, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.**

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), bem como no endereço eletrônico <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/> Processo n.º SEI-270042/000329/2023.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, por escrito, na Diretoria Geral de Administração e Finanças (Coordenação de Licitações), na Praça da República, 45 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à quinta de 09 até 17 horas e sexta de 09 às 12h, por telefone através do (21) 2333-3085 ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico [pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br) e/ou [licita.sedec@gmail.com](mailto:licita.sedec@gmail.com).

**1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.5, de segunda à quinta de 09 até 17 horas e sexta de 09 às 12h, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico [pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br) e/ou [licita.sedec@gmail.com](mailto:licita.sedec@gmail.com).

**1.6.1** Caberá ao ORDENADOR DE DESPESA, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do n.º PE 172/23 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 2. DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de kit básico de salvamento em montanha, de acordo com as especificações do Termo de Referência (item III) – Anexo I.

**2.1.1 No que tange às especificações do objeto, em caso de discordância entre as informações constantes do presente edital e do Termo de Referência (item III) - Anexo I prevalecerão as últimas. Sob qualquer outro aspecto, prevalecerá o Edital.**

**2.2 O prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.**

**2.3 O fornecimento do objeto será INTEGRAL, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência (item V) – Anexo I.**

**2.3.1 O modo de acondicionamento dos itens no ato da entrega deverá seguir as orientações do Termo de Referência (item 5.3 e XI) – Anexo I.**

Os equipamentos deverão ser entregues protegidos por embalagens que ofereçam a devida segurança mecânica (madeira, papelão, plástico, plástico-bolha, isopor), evitando choques que ocasionem danos nos materiais. Deverão também ser embalados para reduzir o contato com o ambiente, acelerando a deterioração dos mesmos.

**2.4 A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal.**

**2.4.1 No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.**

**2.4.2 O período vigência será de no mínimo 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei no 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para o CBMERJ.**

**2.4.3 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.**

**2.4.4 Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer ônus para o contratante.**

**2.4.5 O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.**

**2.4.6 Durante o período da garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer custo para CONTRATANTE.**

### **3. DA ABERTURA**

**3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:**

<b>EVENTOS</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Início acolhimento das propostas	28	02	2024	09h
Limite acolhimento das propostas	11	03	2024	08h29min
Data de abertura das propostas	11	03	2024	08h30min
Data da realização do Pregão	11	03	2024	09h
Processo nº	SEI-270042/000329/2023			
Tipo	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>			
Prazo para impugnação	02 (dois) dias úteis			

Data da publicação	
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br
Número da licitação no portal	PE-172/23

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **conforme SEI nº 62516775 (Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro):**

**Programa de Trabalho: 06.182.0444.2676 OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE DA SEDEC/CBMERJ**

**Fonte de Recurso: 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas**

**Natureza de Despesa: 3390 - APLICAÇÕES DIRETAS**

#### 5. TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

**5.1** O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência (item I) - Anexo I.**

**5.2** O preço máximo admitido pelo **ÓRGÃO LICITANTE, conforme SEI nº 59639745 (Dados Gerais do Processo de Compra SIGA), é total de R\$ 1.103.125,39 (um milhão, cento e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).**

**5.3** Já o preço máximo unitário, **conforme SEI nº 59452418 (Mapa de Preços do Processo SIGA), é de:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	<p><b>BAUDRIER (CADEIRINHA),</b></p> <p>MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, FITA: POLIESTER, COSTURA: PADRAO ELETRONICA DE QUALIDADE (ELN), CARGA RUPTURA: DE LOOP 25 KN, TIPO FIVELA: AUTO BLOCANTE COM REGULAGEM DURALUMINIO, CARACTERISTICA: POSSUI ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA COM ESTOFAMENTO EM TECIDO TRANSPIRAVEL</p> <p>Código do Item: 4240.060.0003 (ID - 116924)</p>	<b>R\$ 424,9500</b>
02	<p><b>FREIO ATC,</b></p> <p>MATERIAL: ALUMINIO E ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM, CARACTERISTICA: DOIS ORIFICIOS PARA SEPARAR CORDAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.061.0002 (ID - 180959)</p>	<b>R\$ 260,0000</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03.1	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 39</b>, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0031 (<b>ID - 180380</b>)</p>	<b>RS 814,9000</b>
03.2	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 40</b>, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0032 (<b>ID - 180399</b>)</p>	<b>RS 814,9000</b>
03.3	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 41</b>, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0033 (<b>ID - 180400</b>)</p>	<b>RS 814,9000</b>
03.4	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 42</b>, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0034 (<b>ID - 180401</b>)</p>	<b>RS 814,9000</b>
03.5	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 43</b>, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0035 (<b>ID - 180402</b>)</p>	<b>RS 814,9000</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03.6	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 44, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0036 (ID - 180403)</p>	R\$ 814,9000
03.7	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 45, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0037 (ID - 180404)</p>	R\$ 814,9000
04	<p><b>SACO MAGNESIO,</b></p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: FLEECE</p> <p>Código do Item: 4240.009.0001 (ID - 27585)</p>	R\$ 85,0000
05	<p><b>JOGO NUT,</b></p> <p>MATERIAL: DURALUMINIO, APLICACAO: FENDAS OBSTRUIDAS, MODELO: STOPER, TRATAMENTO: ANODIZADO, FORMATO: CUBICO, QUANTIDADE PECAS: 13, CERTIFICACAO: CE/EN 12270, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO</p> <p>Código do Item: 4240.059.0005 (ID - 180961)</p>	R\$ 808,5050
06	<p><b>JOGO FRIENDS,</b></p> <p>QUANTIDADE: 10, MATERIAL: ALUMINIO, TRATAMENTO: CODIFICADO POR CORES, ACIONAMENTO: GATILHO, CERTIFICACAO: CE 0333/EN 12276, MODELO: FRIEND, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO</p> <p>Código do Item: 4240.058.0004 (ID - 180963)</p>	R\$ 4.879,9000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	<p><b>MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR,</b></p> <p>MANUAL,SISTEMA: BATERIA, TENSAO: 18 V, POTENCIA: 2,6AH, IMPACTO: 0 A 4.550 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: 390 MM, ENERGIA IMPACTO: 1,7 J, MEDIDA ENCAIXE: N/A, CARACTERISTICA: ROTACAO REVERSIVEL DIREITA/ESQUERDA, ACESSORIO: MALETA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CARREGADOR</p> <p>Código do Item: 5130.007.0009 (ID - 119238)</p>	R\$ 2.849,5450
08	<p><b>CHAPELETA,</b></p> <p>TIPO: UNICO COM PARABOLT E PORCA, MATERIAL: ACO INOX, RESISTENCIA: 25 KN, PESO: 110 G, NORMA: UIAA 123, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.087.0002 (ID - 180964)</p>	R\$ 73,4500
09	<p><b>MARTELO PICADOR SOLDA,</b></p> <p>MATERIAL CABECA: MULTIMODAL PARA MARTELAR E GANCHO PARA RETIRADA DE PITONS, ACO CARBONO, TRATAMENTO: ESPECIFICO PARA EMPREGO DE PROTECOES FIXAS DE ESCALADA, PESO: 1 KG, MATERIAL CABO: LIGA DE ACO E MATERIAL SINTETICO MALEAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 5120.055.0005 (ID - 180297)</p>	R\$ 1.029,6000
10	<p><b>CORDA,</b></p> <p>BITOLA: CORDELETE 6 ~ 8 MM, TIPO: FORMATO CAPA E ALMA 6 MM, FORMACAO: 100 % POLIAMIDA, CERTIFICACAO CE - EN 564 UIAA 102, MATERIAL CAPA INTERMEDIARIA: POLIAMIDA, MATERIAL/CAPA EXTERNA: BAINHA POLIAMIDA/POLIESTER, MATERIAL CAPA INTERNA: POLIAMIDA, MATERIAL ALMA: POLIAMIDA, COR: LARANJA, RESISTENCIA MINIMA: 10 KN, FORMA FORNECIMENTO: METRO, ACESSORIO/ADICIONAL: SEM ACESSORIOS</p> <p>Código do Item: 4020.003.0058 (ID - 180381)</p>	R\$ 10,0000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	<p><b>FITA TUBULAR EQUIPAMENTO ESCALADA,</b></p> <p>MATERIAL: SOLTEIRA REGULAVEL ESCALADA, FITA COM ANEIS COSTURADOS, POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO: 100 A 150 CM, ESPESSURA: 8MM, RESISTENCIA: 22 KN, LARGURA: 25 MM, CERTIFICACAO: UIAA 109/EN 565, EN 566, EN 358, APLICACAO: EMPREGADA PARA ANCORAGENS DIVERSAS E MANOBRAS DE SALVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.036.0011 (ID - 180409)</p>	R\$ 150,0000
12	<p><b>GANCHO ESCALADA,</b></p> <p>MODELO: PROGRESSAO EM FISSURAS, MATERIAL: ACO, PESO: 42 G, CERTIFICACAO: EN 569/CE 0639/CE 0333, QUANTIDADE PECAS: 01, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.085.0007 (ID - 180965)</p>	R\$ 172,3900
13	<p><b>GANCHO ESCALADA,</b></p> <p>MODELO: CLIFF TRIPLO GANCHO, MATERIAL: ACO, PESO: 48 G, CERTIFICACAO: EN 569/CE 0639/CE 0333, QUANTIDADE PECAS: 01, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.085.0008 (ID - 180966)</p>	R\$ 219,0000
14	<p><b>MOCHILA RESGATE,</b></p> <p>MATERIAL: POLIAMIDA (500 D) IMPERMEAVEL RESINADO COR PRETA, ACESSORIOS / COMPONENTES: QUATRO BOLSOS UTILITARIOS/DOIS BOLSOS EM TELA AERADA, ABERTURA POR ZIPER SITUADO NA ABA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FECHAMENTO: ZIPER, DIMENSOES: 35 CM X 52 CM X 10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.093.0011 (ID - 178572)</p>	R\$ 774,2450

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo órgão central do sistema logístico SEPLAG.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:



a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

**6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**6.6 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcialmente, do serviço contratado, conforme Termo de Referência (item VII) - Anexo I.**

**6.7 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme Termo de Referência (item VII) - Anexo I.**

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

**7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva

uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do **Anexo IV**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (**Anexo VII-B**), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em

especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo III** do Edital.

**9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate,

sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**b)** caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abduque desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 Regras Gerais**

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar, **numerando todas as folhas e discriminando, na parte externa do envelope lacrado, o número de folhas do seu conteúdo, na Diretoria Geral de Administração e Finanças (Coordenação de Licitações), na Praça da República, 45 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à quinta de 09 até 17 horas e sexta de 09 às 12h, ou por meio do correio eletrônico [pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br) e/ou [licita.sedec@gmail.com](mailto:licita.sedec@gmail.com), no prazo máximo de (03) três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:**

a) Declaração na forma do **Anexo V** – Declaração de Inexistência de Penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a1) suspensão temporária na participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a2) impedimento de licitar e contratar pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei 10.520/02);

a3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ( art.87, IV da Lei nº 8.666/93).

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**d) apresentar Declaração em Atendimento à Lei nº 7.258 de 12 de abril de 2016 (Anexo VI)**

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Poder Executivo Federal, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

**12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

## **12.2 Habilitação Jurídica:**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) registro comercial, no caso de empresário, pessoa física;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da

regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação

**12.3.2.1** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhista, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## **12.4 Qualificação Econômico-financeira**

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## **12.5 Qualificação Técnica**

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**a) conforme Termo de Referência (item 8.9) - Anexo I, todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência sendo um único atestado técnico suficiente para a demonstração da experiência anterior do licitante em relação à execução do objeto licitado, sendo possível o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a sua capacidade técnica.**

## **12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo II**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **12.7 Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13. DAS AMOSTRAS**

**13.1** Será exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS **FÍSICA OU**

**DOCUMENTAL** (atentar quanto às orientações no Termo de Referência para cada item) de cada um dos itens arrematados, conforme orientações descritas no Termo de Referência (item X) – Anexo I, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na na Diretoria Geral de Administração e Finanças (Coordenação de Licitações), na Praça da República, 45 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à quinta de 09 até 17 horas e sexta de 09 às 12h, por telefone através do (21) 2333-3085. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

**13.2** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

**13.3** A amostra será analisada pelo assessor técnico, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**13.4** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**13.4.1** As amostras aprovadas poderão ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pelo LICITANTE ARREMATANTE, a critério da Administração.

**13.5** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

**13.5.1** As amostras reprovadas poderão ser reavidas pelo correspondente LICITANTE ARREMATANTE por até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato. Amostras não retiradas neste prazo serão descartadas.

**13.6** A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2.** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br) e/ou [licita.sedec@gmail.com](mailto:licita.sedec@gmail.com), com posterior envio do original à Diretoria Geral de Administração e Finanças (Coordenação de Licitações), na Praça da República, 45 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à quinta de 09 até 17 horas e sexta de 09 às 12h, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

**14.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas a o **ORDENADOR DE DESPESAS** por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**



**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS**. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o **ORDENADOR DE DESPESAS** adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **ORDENADOR DE DESPESAS**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**15.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo IV**, como condição para assinatura do contrato.

**15.4** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pelo Ordenador de Despesas, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.5** No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**15.5.1** Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do BANCO BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**16.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.6** O pagamento será realizado à vista, de forma única e integral, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração e consequente entrega e conferência dos itens, conforme Termo de Referência (item VI) - Anexo I.

**16.7** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

**17.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**17.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

**17.4.1** As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesas, na forma do parágrafo único, do art.35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenado de Despesa, devendo, neste caso, a decisão a ser

submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**17.5** As multas administrativas, previstas na alínea b, do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:

**a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderão ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

**f)** deverão observar sempre o limite de 20%(vinte por cento) do valor do contrato ou de empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.2, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os dispositivos do edital e /ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor , se for o caso;

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b do item 17.1 e nas alíneas a,b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos

fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

**17.13** As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou fundações (art. 87 III da Lei nº 8.666/93;

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações ( art.7º da lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ( art 87, IV da Lei nº 8.666/93;

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do estado do rio de Janeiro;

**17.14.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## 18. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

**18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pela Contratada, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo **da Diretoria Geral de Administração e Finanças**.

## 19. DO PRAZO

**19.1** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

## 20. GARANTIA CONTRATUAL

**20.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de **2% (dois por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, **conforme Termo de Referência (item IX) - Anexo I**.

**20.1.1** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**20.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**20.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de **3 (três) dias**, para que seja mantido o percentual de **2% (dois por cento)** do valor do Contrato.

**20.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **3 (três) dias**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**21.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**21.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**21.6** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**21.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**21.8** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**21.9** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência .**

**Anexo II – Declaração para Atendimento ao Inciso V, do Art. 27, da Lei N° 8.666/93.**

**Anexo III – Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual e Cooperativas Enquadradas no Art. 34 da lei N° 11.488, de 2007.**

**Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**Anexo V – Declaração de Inexistência de Penalidade.**

**Anexo VI – Declaração para Atendimento à Lei Estadual N° 7.258 de 12.04.16.**

**Anexo VII – A - Ficha de Declaração para Crédito em Conta.**

**Anexo VII – B - Formulário de Proposta de Preços.**

**Anexo VII – C - Preços Máximos Admitidos.**

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

## **ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **I - DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **KIT BÁSICO DE SALVAMENTO EM MONTANHA** através de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM**, de modo a contemplar Todo o Efetivo do CBMERJ que se encontra apto a ser empenhado em uma operação desta natureza.

##### **II – DA JUSTIFICATIVA:**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ - possui a missão Constitucional de exercício das atividades de Defesa Civil, conforme a CRRFB;

"...Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

...

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares

...

§ 5o Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil..."

Encontra-se atribuído ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro através de seu Estatuto, Lei n 880, de 25 de julho de 1985, a missão institucional de extinção de incêndios, busca, salvamento dentre outros;

"...Art. 2o - O Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBERJ) é uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, destinada aos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, a realizar perícia de incêndio e a prestar socorros nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja vítima em iminente perigo de vida ou ameaça de destruição de haveres..."

O Território do Estado do Rio de Janeiro é mundialmente conhecido por sua vegetação ombrófila densa e por seu relevo montanhoso.

Nos últimos 36 anos o Curso de Salvamento em Montanha, CSMONT, já está na sua Vigésima Nona edição e por conseguinte o CBMERJ vem sendo empenhado em Operações de elevado grau de complexidade no que diz respeito aos diversos tipos de busca e resgate em matas e montanhas.

No desenvolvimento das diversas ocorrências de Salvamento em Matas e Montanhas em todo o Estado, se faz necessário o emprego de um militar especializado, no qual atua de forma diferenciada e por tanto precisa de materiais e equipamentos específicos para a atividade, com o objetivo de tornar as operações seguras e eficientes.

Portanto para que se possa garantir a mitigação dos riscos existentes aos militares empenhados no desenvolvimento de Operações de Salvamento em Montanhas, no tocante a Busca e Resgate em Matas e Montanhas, é de fundamental importância que **TODAS** as unidades que possuam essas demandas específicas e militares capacitados para tal possuam um conjunto básico de Salvamento em Montanha adequado ao melhor desempenho da atividade, considerando que essas operações tem como característica longas marchas em terrenos acidentados e atuação em locais de difícil acesso.

Tendo em vista a necessidade de um equipamento que proporcione a capacidade de assegurar o escalador bem como realizar descidas no ambiente de montanha.

Tendo em vista a necessidade de um mecanismo de fácil manuseio e que proporcione segurança ao operador.

Buscando viabilizar de maneira eficaz e eficiente o acesso dos escaladores bombeiro militar, nas mais diversas vias de escalada.

Considerando que o objeto é de natureza comum, e por conseguinte o ideal é que seja realizada licitação na modalidade pregão eletrônico não é bem de consumo.

Por fim, observando que as quantidade para atender às necessidades da Administração estão definidas, que o objeto não é bem de consumo, visando a economicidade, não se aplica o sistema de registro de preços para a presente contratação.

### **III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Com o objetivo de suprir a demanda do CBMERJ no que tange ao Salvamento em Montanha serão adquiridos os objetos abaixo:

#### **3.1 Cinto Baudrier de Montanhismo Cinto para vítima**

Cinto abdominal e das pernas, cadeirinha para resgate, desenvolvido para promover segurança e posicionamento no trabalho em montanha. Deve possuir acolchoamentos mais finos para maior mobilidade, além de ser leve para resgate. Deve possuir fivelas da cintura e pernas em ajuste rápido, material resistente e travamento automático. Deve possuir pelo menos uma alça ventral (loop), pontos de ancoragens laterais para ancoragem de materiais (rack).

Especificação:

I - Possuir fivelas da cintura e das pernas de ajuste rápido, automático e resistente a corrosão

permitindo regulagem do tamanho com facilidade, sendo leve para o resgate.

II - Possuir no mínimo 04 Racks (porta materiais) para ancoragem de equipamentos;

III - Possuir acolchoamentos para cintura e pernas, devendo ser finos e leves, permitindo mobilidade;

IV - Deve possuir alça ventral (loop) e;

V - Certificação europeia EN 358, EN 813, EN 12277 tipo C ou UIAA 105.

VI - O fornecimento das medidas deverá ser feito sob demanda, após celebração de ata, e em conformidade com o intervalo de medidas em tabela abaixo, de forma a atender todo efetivo.

VII - Possuir vida útil de até 10 anos a partir da data de fabricação;

VIII - Deve possuir carga nominal máxima de no mínimo 120 KG;

#### MENOR TAMANHO DE CINTURA MAIOR TAMANHO DE CINTURA

72 CM

105 CM

#### 3.2 ATC

Assegurador para escalada ATC equipamento utilizado pelo Bombeiro Militar para promover a segurança do guia na escalada e realizar descida em vias de escalada com a corda dobrada.

Especificação:

I - Diâmetro de trabalho: de 7,5mm a 11mm, devendo operar de forma satisfatória com uma corda de diâmetro de 10,2mm;

II - Certificações: CE EN 15151-2, UIAA 129;

II - Material: Alumínio e;

IV - Característica: Possuir função auto-blocante, permitindo asseguramento independente e simultâneo de duas pessoas;

V - Pode ser utilizado para rapel;

VI - Deve possuir orifício para alívio (liberar) corda sob tensão, esse orifício permite que com auxílio de um cordelete ou fita consiga alavanca suficiente para liberar e descer o participante em caso de queda;

VII - Deve possuir canais de fricção com formato em V para melhor frenagem e;

VIII - Peso máximo de 80g;

#### 3.3 Sapatilha de Escalada

Calçado utilizado pelo escalador com objetivo de obter maior aderência e precisão na rocha.

Especificação:

I - Deve ser de couro, camurça ou material sintético;

II - Deve ser ajustada através de cadarços e possuir ilhós;



III - O solado deve ser C4 ou Vibram;

IV - A lateral deve possuir borracha de forma a proteger o couro, camurça ou material sintético e garantir melhor aderência;

V - Deve possuir alça traseira para ancoragem e ;

VI - Deve ser possuir gama de tamanhos BR de 39 a 45 e ser indicada para escalada tradicional.

SAPATILHA DE ESCALADA	QUANTIDADE
-----------------------	------------

NUMERO DE CALÇADO BRASILEIRO (TOTAL DE 124 PARES)

NÚMERO 39	6
-----------	---

NÚMERO 40	20
-----------	----

NÚMERO 41	26
-----------	----

NÚMERO 42	30
-----------	----

NÚMERO 43	26
-----------	----

NÚMERO 44	10
-----------	----

NÚMERO 45	6
-----------	---

### 3.4 Saco de Magnésio

Recipiente para transportar magnésio em pó em forma de saco com fechamento por estrangulamento, interior em tecido macio e aveludado e cinto com engate rápido.

Especificação:

I - Deve possuir estrutura rígida na boca do saco; Interior deve possuir tecido macio/aveludado;

II - Deve possuir um fechamento eficiente;

III - Deve possuir porta escova;

IV - Deve possuir tecido externo impermeável;

V - Deve possuir cinta regulável para fixação na cintura e engate resistente e;

VI - Deve possuir coloração neutra.

### 3.5 Proteções móveis passivas de escalada

Equipamento projetado para entalamentos em fendas de rocha de força a criar pontos de ancoragens para realização de proteções, pontos de desvios e manobras de salvamento. O material é composto por parte metálica em duralumínio em diversos formatos e possui alça em aço galvanizado ou fita de dynema para realização de ancoragem.

Especificação:

### NUTs

I - CE 0333 ou UIAA 124;

II - Tamanho 1 - 2KN Tamanho 2 - 2 KN Tamanho 3 - 5 KN Tamanho 4 - 6 KN Tamanho 5 - 6 KN Tamanho 6 - 10 KN Tamanho 7 - 10KN Tamanho 8 - 10 KN Tamanho 9 - 10 KN Tamanho 10 - 10 KN

III - Jogo deve ter o peso máximo de 500g.

### 3.6 Proteções móveis ativas de escalada

Equipamento projetado para entalamentos em rochas de forma a expandir conforme for exposto a carga. Tem como característica uma proteção ativa pois tende sempre a expandir suas castanhas na rocha de forma a garantir maior resistência. Suas castanhas são reguláveis e por isso uma única peça pode ser encaixada em um maior número de fendas. Existem modelos de castanhas que são encaixadas em eixos simples e em eixos duplos. Além de serem conectados por uma fita em sua extremidade para ancoragem.

Especificação:

### Eixo Duplo

I - Deve possuir desenho duplo-eixo o que permite uma gama de expansão maior do que as unidades de eixo único tradicionais, devendo ser leves, o loop de cabo e gatilho devem ser fácil manuseio, e possível manuseio com luvas;

II - Projeto duplo eixo oferece a maior gama para cada unidade de “Cam”;

III - C-Loop projeto tronco cabo contínuo sendo forte e durável;

IV - Código de cores para facilitar a identificação e ampla gama de tamanhos;

V - Peso aproximado: (1)-75 g (2,65 onças), (2)-83 g (2,93 onças), (3)- 99 g (3,49 onças), (4)- 119 g (4,18 onças), (5)- 136 g (4,8 onças), (6)-155 g (5,47 onças), (7)- 201 g (7,1 onças), (8)-289 g (10,2 oz), (9)-380 g (13,4 oz), (10)- 557 g (1 libra 4 oz)

VI - Deve possuir fitas de poliéster, poliamida ou dyneema, costuradas eletronicamente;

VII - Deve possuir certificação CE, pela norma EN12276, auferida pelo laboratório europeu V.V.U.Ú, a.s. ou UIAA 125 e;

VIII - Deve possuir cores diferenciadas para facilitar a seleção na hora da escalada.

Medidas aproximadas:

Tamanho	Medidas aproximadas	Resistência passiva (KN)	Resistência ativa (KN)
1	16,2 mm a 25 mm	9	5
2	17,9 mm a 30mm	9	5
3	24,2mm a 37mm	9	8
4	29,0mm a 46mm	9	8

5	33,5mm a 58mm	9	8
6	37,5mm a 58mm	9	10
7	50,0mm a 80mm	9	10
8	65,5mm a 95mm	9	10

### 3.7 Martelete Rompedor

Equipamento a bateria utilizado para furar a rocha e possibilitar o emprego de proteções fixas e/ou móveis, na maioria das vezes chapeletas e parabolts. Deve possuir a função martelete e esse sistema deve ser pneumático e brushless. Deve possuir boa força de impacto, baterias com grande capacidade e leveza.

Especificação:

- I - Motor Brushless
- II - Volts: 20V MAX 4,0 Ah;
- II - Energia de impacto: 2,6 Joules ou mais;
- IV - Impactos por minuto: 0 - 5.500ipm;
- V - Rotações por minuto: 0 - 1.500rpm;
- VI - Encaixe: SDS Plus;
- VII - Função (Modo): Perfurador com impacto, sem impacto e rompedor;
- VIII - Capacidade Concreto: 26mm;
- IX - Capacidade Madeira: 30mm;
- X - Capacidade Aço: 13mm;
- XI - Peso de até 3,0 kg;

### 3.8 Chapeleta e parabolt

A chapeleta é o equipamento utilizado para proteção fixa nas escaladas e pontos de ancoragem e desvio para as manobras de salvamento. Ela é empregada através da perfuração da rocha com o auxílio de um martelete rompedor a bateria e por conseguinte se aplica o parabolt no furo realizado e por a chapeleta é parafusada no parabolt e este ultimo conforme ganha torque, se expande na rocha e fica ali permanentemente.

Especificação :

- I - Deve ser de aço inoxidável AISI 316L;
- II - A chapeleta, deve ser composta com parabolt do mesmo material;
- III - Deve possuir resistência longitudinal mínima de 25KN e lateral de 15 KN;
- IV - EN 959 ou UIAA 123;
- V - Deve ser projetada para uso em ambientes externos e por isso deve possuir alta resistência a corrosão;
- VI- A espessura da chapeleta e suas bordas são arredondadas para minimizar os desgastes dos mosquetões e;
- VII - Parte traseira texturizada de forma a evitar que a chapeleta gire durante o emprego e o uso lateralizado.

### 3.9 Martelo de Escalada (Maceta)

Espécie de maceta e ou martelo utilizado para empregar proteções fixas ou móveis (pitons) na rocha.

Especificação:

- I - Dimensão: Máximo 35 cm de comprimento ;

II - Material do martelo: Aço carbono;

III - Material do cabo: Liga de aço e material sintético maleável para absorver vibrações e equipado com furo para passar cordelete e ancorar o material;

IV - Peso: Máximo 1,0kg

V - Cabeça multifuncional para martelar e gancho para retirada de pítons e;

VI - Deve ser específico pra o emprego de proteções fixas de Escalada.

### 3.10 Cordelete de 6mm

Corda de 6 a 8mm na qual é utilizada para diversos fins, servindo pra realizar nós blocantes em cordas com maiores diâmetros e por conseguinte empregar técnicas de ascensão e asseguração de tracionamentos diversos além de serem empregados para ancoragem e solteiras.

#### Especificação

I - Deve ser construído no formato capa e alma com espessura de 6mm e fabricado em 100 % poliamida;

II - Certificação: CE - EN 564 ou UIAA 102;

III - Resistência mínima: 10 kN;

IV - Peso por metro: 23g e;

V - Características:

- Diâmetro: 6mm
- Material: Poliamida
- Cordelete de baixa elasticidade
- Material de bainha: Poliamida (PA) ou Poliéster.
- Núcleo da corda: Poliamida (PA)

### 3.11 Solteira Regulável Escalada (Solteira Multchain)

Fita com anéis costurados que possibilita o ajuste de distancia entre o militar e a ancoragem. Também é empregada para autosegurança de forma a diminuir ou aumentar a distancia conforme a conveniência do cenário. Também empregada para ancoragens diversas e manobras de salvamento.

#### Especificação:

I - Material: poliamida, nylon ou poliester;

II - Peso: até 250g;

III - Carga de ruptura: 22 KN;

IV - Comprimento minimo 100 cm e Maximo de 150 cm;

V - Deve ser uma fita composta por anéis e que cada um deles suporte carga de 22 KN ou dispositivo bloqueador confeccionado em alumínio para regulagem da corda, que deve ser dinâmica e de até 8mm e;

VI- Deve possuir certificação: UIAA 109 ou EN 565, EN 566, EN 358.

### 3.12 Cliff com três ganchos (Tail Cliff)

Gancho triplo para escalada artificial e conquistas de vias, possui três tipos diferentes de ganchos para maior variedade de fendas. Quando se encaixa um gancho os demais auxiliam a estabilizar o encaixe.

Especificações:

- I - Material: Aço;
- II - Resistência a Ruptura de pelo menos 2 KN;
- III - Peso máximo de 150g e;
- IV - Deve possuir 3 diferentes tipos de gancho em forma de estrela e com orifício central;

### 3.13 Cliff Hanger (Cliff Ranger)

Gancho auxiliar para progressão e posicionamento em escada. Seja ela artificial ou para auxílio em conquista. O gancho é encaixado em pequenas fendas e buracos na rocha servido de ponto de apoio e ou ancoragem para o militar.

Especificação:

- I - Carga de ruptura mínima: 2 KN;
- II - Peso Máximo de 100g;
- III - Deve possuir fita em poliamida ou dyneema para ancoragem do militar no Cliff e;
- IV - Material: Aço.

### 3.14 Mochila de Escalada (30-45L)

Mochila desenvolvida para escaladas e marchas

- I - Deve ser leve e ter material resistente;
- II - Deve Possuir linha costal com sistema de ventilação;
- III - Deve Possuir tiras estabilizadoras nas alças;
- IV - Deve Possuir Bolso principal tipo saco e estrangulamento com cordelete;
- V - Deve ser compatível com sistema de hidratação de até 3 litros;
- VI - Deve possuir bolso na tampa do saco, porta-chaves e alças;
- VII - Deve possuir barrigueiras estruturadas com espuma respirável com ajuste fácil e rápido com distribuição de peso através de estrutura e bolso com zíper;
- VIII - Deve possuir tira peitoral ajustável;
- IX - Deve Possuir fitas de regulagem de peso nas alças de ombro e fitas de compressão laterais para ajuste de volume
- X - Material deve ser de poliéster 600D (fundo)/ poliéster 210 D ou cordura 500 ou

1000(fundo)

XI - Deve ter peso máximo de 1700g;

XII - Deve possuir capa de chuva embutida e destacável, etiqueta de SOS e loops para fixação de materiais de escalada;

XII - Deve possuir volume de 30 a 45L;

XIII - Deve possuir loops nas alças para prender mosquetão e,

XIV - Deve possuir cor predominantemente preta.

#### IV – QUANTIDADES:

É objeto da presente licitação, a aquisição dos materiais abaixo listados para atendimento das demandas do CBMERJ, no que tange ao Salvamento em Montanha, de acordo com as quantidades constantes no quadro abaixo devidamente justificado conforme exposição presente na memória de cálculo componente do Estudo Técnico Preliminar (60086964):

#### Identificação dos itens:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NÚMERO ID	FAMÍLIA	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	4240.060.0003	116924	11 - ARTIGOS PROTECTORES E SINALIZADORES	BAUDRIER (CADEIRINHA) - MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, FITA: POLIESTER, COSTURA : PADRAO ELETRONICA DE QUALIDADE (ELN), CARGA RUPTURA : DE LOOP 25 KN, TIPO FIVELA: AUTO BLOCANT E COM REGULAGEM COM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO, CARACTERISTICA: POSSUI ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA COM ESTOFAMENTO EM TECIDO TRANSPIRAVEL. CERTIFICAÇÃO EUROPEIA EN 358, EN 813, EN 12277 TIPO C OU UIAA 105.	UNIDADE	155 (variando a cintura abdominal de 72cm a 105cm) VIDE ITEM 3.1

2	4240.061.0001	180959	11 - ARTIGOS PROTECTOR, SALVAMENTO E SINALIZACAO	FREIO ATC - MATERIAL: ALUMINIO E CABO DE ACO, DIAMETRO: 8 a 12 mm, CARACTERISTICA: DOIS ORIFICIOS PARA SEPARAR CORDAS, OLHAL PARA ASSEGURACAO SIMULTANEA E OLHAL PARA ALIVIO DE PRESSAO. CERTIFICACAO: CE EN 15151-2, UIAA 129;	UNIDADE	124 (ITEM 3.3 DETALHAMENTO DOS TAMANHOS)
---	---------------	--------	--	---	---------	--

			180380 (tamanho 39); 180399 (tamanho 40); 8430.005.0031 (tamanho 39); 8430.005.0032 (tamanho 40); 8430.005.0033 (tamanho 41); 3 8430.005.0034 (tamanho 42); 8430.005.0035 (tamanho 43); 8430.005.0036 (tamanho 44); 8430.005.0037 (tamanho 45)	17 - UNIFORMES, VESTUARIOS E TECIDOS	SAPATILHA (CALCADO) - CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 45, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	Par	124
--	--	--	--	--------------------------------------	--	-----	-----

4	4240.009.0001	27585	11 - ARTIGOS PROTECTOR, SALVAMENTO E SINALIZACAO	SACO MAGNESIO- REVESTIMENTO INTERNO: FLEECE	Unidade	124
---	---------------	-------	--	---	---------	-----

5	240.059.0002	180961	11 - ARTIGOS PROTEÇÃO, SALVAMENTO E SINALIZAÇÃO	JOGO NUT - MATERIAL: DURALUMÍNIO, APLICADO: LIMPA FENDAS OBSTRUIDAS, MODELO: STOPER, TRATAMENTO: ANODIZADO, FORMATO: CUBICO ( PRISMA 06 FACES ), QUANTIDADE PECAS: 13 PECAS, CERTIFICAÇÃO: CE/EN 12270	Conjunto de peças	62
6	240.058.0002	180963	11 - ARTIGOS PROTEÇÃO, SALVAMENTO E SINALIZAÇÃO	JOGO FRIENDS - QUANTIDADE: 10 PECAS, MATERIAL: ALUMÍNIO, TRATAMENTO: CODIFICADO POR CORES, ACONDICIONAMENTO: GATILHO, CERTIFICAÇÃO: CE 0333/EN 12276, UIAA 125 MODELO: FRIEND	Jogo de peças	62
7	5130.007.0009	119238	20 - FERRAMENTAS	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL - SISTEMA: BATERIA, TENSÃO: 20 V, POTÊNCIA: 4,0H, , ENERGIA IMPACTO: 3 J, CARACTERÍSTICA: ROTACÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA, ACESSÓRIO: MALETA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CARREGADOR	Unidade	62
8	4240.087.0001 E 4240.001.0006	180964 E 1379	11 - ARTIGOS PROTEÇÃO, SALVAMENTO E SINALIZAÇÃO	<b>CHAPELETA</b> - TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO INOX AISI 316L, RESISTÊNCIA: 25 KN. <b>PARAFUSO (PARABOLT)</b> ESCALADA-MATERIAL: AÇO INOX AISI 316, TIPO: FRANCÊS, DIMENSÃO (C X D): 3 / 8 X 6.1 / 2 "" CERTIFICAÇÃO: EN 959 OU UIAA 123;	Unidade	930



9	5120.055.0005	180297	20 - FERRAMENTAS	Maceta de escalada: MARTELO PICADOR SOLDA - MATERIAL CABECA: MULTIMODAL PARA MARTELAR E GANCHO PARA RETIRADA DE PITONS, ACO CARBONO, TRATAMENTO: ESPECIFICO PARA EMPREGO DE PROTECOES FIXAS DE ESCALADA, PESO: 1 KG, MATERIAL CABO: LIGA DE ACO E MATERIAL SINTETICO MALEAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	124
10	4020.003.0058	180381	24 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO, TINTAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA	Cordelete: CORDA - BITOLA: CORDELETE 6 ~ 8 MM, TIPO: FORMATO CAPA E ALMA 6 MM, FORMACAO: 100 % POLIAMIDA, CERTIFICACAO CE - EN 564 UIAA 102, MATERIAL CAPA INTERMEDIARIA: POLIAMIDA , MATERIAL/CAPA EXTERNA: BAINHA POLIAMIDA/POLIESTER, MATERIAL CAPA INTERNA: POLIAMIDA , MATERIAL ALMA: POLIAMIDA, COR: LARANJA, RESISTENCIA MINIMA: 10 KN, FORMA FORNECIMENTO: METRO, ACESSORIO/ADICIONAL: SEM ACESSORIOS	4 metros	124
11	4240.036.0011	180409	11 - ARTIGOS PROTECAO, SALVAMENTO E SINALIZACAO	Solteira regulável: FITA TUBULAR EQUIPAMENTO ESCALADA - MATERIAL: SOLTEIRA REGULAVEL ESCALADA, FITA COM ANEIS COSTURADOS, POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO: 100 A 150 CM, ESPESSURA: 8MM, RESISTENCIA: 22 KN, LARGURA: 25 MM, CERTIFICACAO: UIAA 109/EN 565, EN 566, EN 358, APLICACAO: EMPREGADA PARA ANCORAGENS DIVERSAS E MANOBRAS DE SALVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	124
12	4240.085.0002	180965	11 - ARTIGOS PROTECAO, SALVAMENTO E SINALIZACAO	CLIFF COM TRES GANCHOS PARA ESCALADA- MODELO: TALON, MATERIAL: ACO, PESO: 48 G, CERTIFICACAO: EN 569/CE 0639/CE 0333	Unidade	124
13	240.085.0004	180966	11 - ARTIGOS PROTECAO, SALVAMENTO E SINALIZACAO	GANCHO ESCALADA- MODELO: CLIFFHANGER HOOK, MATERIAL: ACO, PESO: 42 G, CERTIFICACAO: EN 569/CE 0639/CE 0333, QUANTIDADE PECAS: 01	Unidade	124

14	4240.093.0011	178572	11 - ARTIGO S PROTEC AO, SALVAM ENTO E SINALIZ ACAO	Mochila de Escalada (30-45L): MOCHILA RESGATE - MATERIAL: POLIAMIDA (500 D) IMPERMEAVEL RESINADO COR PRETA, ACESSORIOS / COMPONENTES: QUATRO BOLSOS UTILITARIOS/DOIS BOLSOS EM TELA AERADA, ABERTURA POR ZIPER SITUADO NA ABA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FECHAMENTO: ZIPER, DIMENSOES: 35 CM X 52 CM X 10 CM , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	124
----	---------------	--------	---	--	---------	-----

#### **V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1 A entrega do objeto deverá ser processada em até 30 (trinta) dias a contar da retirada da Nota de Empenho, Almoxarifado Geral do CBMERJ, à saber:

Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941-160.

5.2 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser acondicionados em depósitos que permitam o fácil acesso da comissão de recebimento para a análise e consequentemente recebimento dos mesmos.

5.3 Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens tipo caixa.

#### **VI – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado á contratada em até 30 (trinta) dias após a aceitação do bem pela comissão de recebimento. Após o recebimento e verificação dos bens apresentados, estando todos os materias em conformidade com as especificações do item 03 deste Termo de Referencia.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, a repactuação terá como referência o IPCA.

#### **VII - SUBCONTRATAÇÃO:**

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, vedando também o consórcio haja vista que os objetos são bens comuns que não resguardam a complexidade de fornecimento;

#### **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 5 e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do item 4 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido;

8.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após

ser notificada pela administração;

8.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7 Entregar todos os documentos inerentes aos itens deste Objeto de aquisição;

8.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.9 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência sendo um único atestado técnico suficiente para a demonstração da experiência anterior do licitante em relação à execução do objeto licitado, sendo possível o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a sua capacidade técnica.

## **IX – DA GARANTIA**

9.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

9.2 No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

9.3 O período vigência será de no mínimo 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei no 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para o CBMERJ.

9.4 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

9.5 Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer ônus para o contratante;

9.6 O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;

9.8 Durante o período da garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer custo para CONTRATANTE.

## **X – DAS AMOSTRAS:**

10.1 A proponente melhor colocada no certame deverá apresentar, uma amostra do item ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações do item 03.

10.2 As amostras apresentadas para análise já ficarão de posse da administração e serão contabilizadas como um dos itens entregues e deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

10.3 A amostra será analisada por especialista do CBMERJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado,

10.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo

cotado pelo licitante.

10.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do CBMERJ.

10.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

10.7 Do roteiro de testes para amostras físicas ou apresentação de amostra documental:

#### 10.7.1 Cinto Baudrier e cinto para a vítima

Fica dispensado amostra física, no entanto deverá ser apresentada amostra documental contendo as características elencadas no ITEM 3.1 e as seguintes certificações: Certificação europeia EN 358, EN 813, EN 12277 tipo C ou UIAA 105.

#### 10.7.2 Freio ATC

Fica dispensado amostra física, no entanto deverá ser apresentada amostra documental contendo as características elencadas no ITEM 3.2 e as seguintes certificações: Certificação europeia CE EN 15151-2 ou UIAA 129;

#### 10.7.3 Sapatilha de Escalada

I - A amostra apresentada será guarnecida por um Bombeiro Militar do Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente;

II - O militar fará um teste no material se atentando para o ajuste nos pés, conforto e acabamento do material;

III - O militar deverá observar a flexibilidade do calçado sem que se descole nenhuma parte de borracha;

IV - O militar irá realizar pequenas vias de escalada de modo a observar a flexibilidade do calçado;

V - O militar deve se atentar se ela possui alça para transporte;

#### 10.7.4 Saco de Magnésio

I - A amostra apresentada será guarnecida por um Bombeiro Militar do Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente;

II - O militar fará um teste molhando o saco na torneira para testar a impermeabilidade do material;

III - O militar deverá testar se o saco se mantém aberto de forma a garantir a ergonomia durante a escalada;

IV - O militar irá fechar o saco e observar se algum material após fechamento, mesmo colocando de ponta a cabeça;

V - O militar deve se atentar se o material possui um ajuste rápido e eficiente para cintura;

#### 10.7.5 Proteções Móveis Passivas de Escalada

Fica dispensado amostra física, no entanto deverá ser apresentada amostra documental contendo as características elencadas no ITEM 3.6 e as seguintes certificações: Certificações para os nuts: CE/EN 12270 ou CE 0333 ou UIAA 124 e Certificações para os hexentrics: CE 0333 ou UIAA 124.

#### 10.7.6 Proteções Móveis Ativas de Escalada

Fica dispensado amostra física, no entanto deverá ser apresentada amostra documental contendo as características elencadas no ITEM 3.7 e as seguintes certificações: Certificações caso for adquirido proteções móveis ativas com eixos simples: CE 0333 ou UIAA 125 e Certificações caso for adquirido proteções móveis ativas com eixos duplos: CE 0333/EN 12276 ou UIAA 125.

#### 10.7.7 Martelete Rompedor

I - A amostra apresentada será guarnecida por um Bombeiro Militar do Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente;

II - O militar fará um teste de emprego de proteções fixas em diversos tipos de rocha observando que com uma bateria seja possível realizar pelo menos 20 furos na rocha;

III - O militar deverá observar para o peso máximo de 3,0 kg;

IV - Garantir que o material tenha a função furadeira e martelete juntos;

#### 10.7.8 Chapeleta e Parabolt

Fica dispensado amostra física, no entanto deverá ser apresentada amostra documental contendo as características elencadas no ITEM 3.9 e as seguintes certificações: CE EN 959 ou UIAA 123;

#### 10.7.9 Martelo de Escalada (Maceta)

I - A amostra apresentada será guarnecida por um Bombeiro Militar do Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente;

II - O militar deverá empregar 5 chapeletas, 5 grampos e diversos pitons em diferentes tipos de rocha e observar a integridade do material após o emprego dessas proteções;

III - O militar deverá observar a facilidade de martelar e de empregar o gancho para retirada de pitons;

IV - O militar deverá observar se possui orifício ou local apropriado para ancoragem do material;

#### 10.7.10 Cordelete de 6mm

Fica dispensado amostra física, no entanto deverá ser apresentada amostra documental contendo as características elencadas no ITEM 3.11 e as seguintes certificações: CE - EN 564 / UIAA 102;

#### 10.7.11 Solteira Regulável Escalada (Solteira Multchain)

Fica dispensado amostra física, no entanto deverá ser apresentada amostra documental contendo as características elencadas no ITEM 3.12 e as seguintes certificações: UIAA 109 ou EN 565 ou EN 566 ou EN 358.

#### 10.7.12 Cliff com três ganchos (Tail Cliff)

I - A amostra apresentada será guarnecida por um Bombeiro Militar do Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente;

II - O militar deverá realizar uma via de escalada artificial A1 empregando o cliff de três ganchos para apoio de pé e cintura e observar a facilidade na adequação dos 3 diferentes ganchos em diferentes fendas para progressão em escalada artificial;

III- Deverá observar a integridade do material após vários empregos na rocha;

#### 10.7.13 Cliff Hanger (Cliff Ranger)

I - A amostra apresentada será guarnecida por um Bombeiro Militar do Grupamento de Socorro Florestal e

Meio Ambiente;

II - O militar deverá realizar uma via de escalada artificial A1 empregando o cliff Hanger para apoio de pé e cintura e observar a facilidade na adequação do gancho em diferentes fendas para progressão em escalada artificial;

III- Deverá observar a integridade do material após vários empregos na rocha;

#### 10.7.14 Mochila de Escalada (30-45L)

I - A amostra apresentada será guarnecida por um Bombeiro Militar do Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente;

II - O militar deverá relizar uma marcha de 5KM, afim de testar o conforto do material com a mochila equipada;

III - O militar deverá realizar uma escalada de cerca de 150m, afim de testar o equipamento no que tange a possíveis movimentações durante um salvamento, avaliando o comportamento da mochila;

### **XI – CONDICIONAMENTO DO MATERIAL PARA ENTREGA:**

Os equipamentos deverão ser entregues protegidos por embalagens que ofereçam a devida segurança mecânica (madeira, papelão, plástico, plástico-bolha, isopor), evitando choques que ocasionem danos nos materiais. Deverão também ser embalados para reduzir o contato com o ambiente, acelerando a deterioração dos mesmos.

### **XII– BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:**

Em atenção ao art. 3º da lei 8.666/93, no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, que as aquisições realizadas pela Administração Pública devem promover, os itens relacionados neste termo, devem atender a toda legislação vigente no país, referente à emissão de poluentes.

No caso de empate a empresa que atender, dentro do possível, a critérios de sustentabilidade dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012, a saber terão vantagem na contratação:

Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:

I - economia no consumo de água e energia;

II- minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III- racionalização do uso de matérias-primas;

IV - redução da emissão de poluentes;

V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI - implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII - utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII - utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. (art. 7º do Decreto Estadual nº 43.629/2012).

As especificações para a aquisição dos bens devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do art. 7º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, carecendo de inclusão no Termo de Referência alguns dos parâmetros de boas práticas ambientais, tais como:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

O edital poderá fixar critérios ambientais objetivos para o desempate de propostas, mediante a atribuição de pontos aos licitantes que atendam os seguintes requisitos, (Art. 10º do Decreto 43629):

- I - ter promovido ou estar promovendo programas de educação ambiental em conformidade com a política estadual de educação ambiental;
- II - ter implementado, ou estar implementando, planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e o aprimoramento ambiental, segundo diretrizes formuladas por entidades certificadoras reconhecidas no Brasil;
- III - ter implementado, ou estar implementando, planos e programas voluntários, em conformidade com a Política Estadual sobre Mudança do Clima;
- IV - não ter praticado infração administrativa ambiental estadual;
- V - outros requisitos fixados por ato conjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 3% (três por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º O desempate se dará a favor do licitante com a maior pontuação.

§ 3º O critério de desempate a que se refere este artigo não será aplicável quando ocorrer o empate ficto a que se refere à Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A contratada, também deverá seguir os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos, de acordo com a Resolução CONAMA 382 de 26/12/2006, Resolução 267/2000, a qual dispõe sobre a proibição no Brasil, da utilização das substâncias controladas, especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio e Resolução 3/1990 a qual dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR.

### **XIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1 Acompanhar a celebração do contrato e possíveis termos aditivos;

13.2 Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

13.3 Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a ser executados pelo fiscal do contrato;

13.4 Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

13.5 Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

13.6 Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

13.7 Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

13.8 Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

13.9 Instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

#### **XIV – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

14.2 Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

14.3 Receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

14.4 Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

14.5 Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites e encaminhar à autoridade competente para decisão;

14.6 Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

14.7 Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

#### **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (FUNESBOM), criado pela Lei No 622, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1982.

Fica assegurado exclusivamente para a manutenção, reequipamento e o custeio da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro o percentual de 70% (setenta por cento) do montante dos recursos financeiros constituintes da receita do FUNESBOM. (Nova redação dada pelo Art. 1º da Lei No 5.996/11).

#### **XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados,



nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

A multa administrativa prevista no inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

A suspensão do direito de licitar na administração pública durante 6 (seis) meses prevista no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caso ocorra qualquer irregularidade constante nas obrigações da contratada, bem como no cumprimento de prazos, quantidades ou qualquer outro fator que comprometa a execução deste processo.

Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

#### **XVII - ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS:**

Os bens serão **recebidos provisoriamente**, no prazo de 03 dias úteis, por militar responsável pelo **acompanhamento de entrega no Almoxarifado Geral do CBMERJ**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens serão **recebidos definitivamente**, no prazo de 07 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de funcionamento, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, atesto das notas fiscais, feito pela **comissão de fiscalização do contrato**;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam **em desacordo** com as especificações técnicas do Termo de Referência, serão recusados por responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 02 (cinco) dias úteis, para ratificação;

Caso os bens estejam em desacordo com as verificações citadas, o contratado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de sua notificação, às suas custas, para substituição do item.

#### **XVIII- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, que compõe esta comissão, conforme os deveres e responsabilidades que consta no Decreto 45.600 de 16/03/2016. Quanto a gestão será designado por autoridade competente.

#### **XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

19.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

19.3 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela Administração, cabendo à administração analisar a solicitação.

19.4 Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

19.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

19.6 Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência ou com a amostra aprovada pela Administração, serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

19.7 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

19.8 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **XX - GARANTIA CONTRATUAL**

A vencedora do certame deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de 02 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela vencedora do certame, conforme previsão do § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos, a saber: prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada, prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela vencedora do certame.

Atrelada a isso, como é cediço, o atual cenário comercial ainda se comporta de forma instável, face às inúmeras crises econômicas e sociais. Dessa monta, faz-se necessário que a Administração Pública aja diligentemente, lançando mão das ferramentas legais que estão ao seu dispor, com vistas ao seguimento apropriado da marcha processual e à proteção do erário público.

A exigência da garantia da execução do contrato é um exemplo disso. Para que se tenha o fiel cumprimento dos termos contratuais, tal exigência é sublinhada neste documento e será transcrita para o contrato a ser celebrado com o particular.

Em linhas gerais, a garantia se destina a cobrir possíveis prejuízos causados, caso o contrato não seja cumprido conforme foi estipulado entre as partes, assegurando que a empresa vencedora possui lastro suficiente para cumprir as condições, prazos e custos envolvidos quando da execução contratual.

## **XXI – MEMBROS DA COMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

CAP BM QOC/08 NEILSON SANT'ANA SILVA  
RG:40.861 CBMERJ ID. 4331936-0 CPF 129.663.707-77

CAP BM QOC/13 RAFAEL DE ARAÚJO REIS

TEN BM QOC/15 PETRUS VELLOZO FRANCISCO

RG:49.917 CBMERJ ID 5037758-2 CPF 163.912.817-42

**ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI N° 8.666/93**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI N° 8.666/93**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) n° xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o n° , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o n° , portador da cédula de identidade n° , expedida por , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por , **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, DE 24.08.11**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, DE 24.08.11**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº..... , portador(a) da cédula de identidade nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL Nº 7.258 DE 12.04.16

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO  
À LEI ESTADUAL Nº 7.258 DE 12.04.16**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche em seus quadros o percentual mínimo de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas na seguinte proporção:

- ( ) até 200 empregados..... 2%;
- ( ) de 201 a 500..... 3%;
- ( ) de 501 a 1.000..... 4%;
- ( ) de 1.001 em diante. .... 5%.

Desta forma, são ..... o número de empregados registrados nesta empresa, sendo ..... o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO VII - A - FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA**



ANEXO VII-A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA  
(ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

FAX:

E-MAIL:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUN.:

BANCO BRADESCO:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

**O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.**

LOCAL E DATA:

Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGENCIA BANCÁRIA:

**ANEXO VII-B - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>ANEXO VII-B</b> <b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b>  <b>FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2023.</b>  <b>A Realizar-se em / /2023 às horas.</b>  <b>Requisição n.º. PAM 0036, 0037, 0038, 0039/2023 de 27/03/2023.</b> <b>Processo n.º. SEI-270042/000329/2023</b>
--	---

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º. / 2023.

CARIMBO DA FIRMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	PREÇO C/ ICMS		PREÇO S/ ICMS	
					UNIT.	TOTAL	UNIT	TOTAL
<b>01</b>	<b>BAUDRIER (CADEIRINHA),</b>  MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, FITA: POLIESTER, COSTURA: PADRAO ELETRONICA DE QUALIDADE (ELN), CARGA RUPTURA: DE LOOP 25 KN, TIPO FIVELA: AUTO BLOCANTE COM REGULAGEM DURALUMINIO, CARACTERISTICA: POSSUI ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA COM ESTOFAMENTO EM TECIDO TRANSPIRAVEL  Código do Item: 4240.060.0003 (ID - <b>116924</b> )	<b>UN</b>	<b>155</b>					

<p><b>02</b></p>	<p><b>FREIO ATC,</b>  MATERIAL: ALUMINIO E ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM, CARACTERISTICA: DOIS ORIFICIOS PARA SEPARAR CORDAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item:  4240.061.0002 (<b>ID - 180959</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>124</b></p>					
<p><b>03.1</b></p>	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b>  CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 39</b>, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item:  8430.005.0031 (<b>ID - 180380</b>)</p>	<p><b>PAR</b></p>	<p><b>17</b></p>					

03.2	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 40,</b> COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0032 (<b>ID - 180399</b>)</p>	PAR	18					
03.3	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), <b>TAMANHO: 41,</b> COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0033 (<b>ID - 180400</b>)</p>	PAR	18					

03.4	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 42, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0034 (<b>ID - 180401</b>)</p>	PAR	18					
03.5	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 43, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0035 (<b>ID - 180402</b>)</p>	PAR	18					

03.6	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 44, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0036 (ID - <b>180403</b>)</p>	PAR	18					
03.7	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p> <p>CATEGORIA: UNISSEX, CABEDAL: CAMURCA, FORRO: COURO SINTETICO, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 45, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p> <p>Código do Item: 8430.005.0037 (ID - <b>180404</b>)</p>	PAR	17					
04	<p><b>SACO MAGNESIO,</b></p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: FLEECE</p> <p>Código do Item: 4240.009.0001 (ID - <b>27585</b>)</p>	UN	124					

<p><b>05</b></p>	<p><b>JOGO NUT,</b></p> <p>MATERIAL: DURALUMINIO, APLICACAO: FENDAS OBSTRUIDAS, MODELO: STOPER, TRATAMENTO: ANODIZADO, FORMATO: CUBICO, QUANTIDADE PECAS: 13, CERTIFICACAO: CE/EN 12270, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO</p> <p>Código do Item: 4240.059.0005 (ID - <b>180961</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>62</b></p>					
<p><b>06</b></p>	<p><b>JOGO FRIENDS,</b></p> <p>QUANTIDADE: 10, MATERIAL: ALUMINIO, TRATAMENTO: CODIFICADO POR CORES, ACIONAMENTO: GATILHO, CERTIFICACAO: CE 0333/EN 12276, MODELO: FRIEND, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO</p> <p>Código do Item: 4240.058.0004 (ID - <b>180963</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>62</b></p>					

<p><b>07</b></p>	<p><b>MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR,</b></p> <p>MANUAL,SISTEMA: BATERIA, TENSAO: 18 V, POTENCIA: 2,6AH, IMPACTO: 0 A 4.550 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: 390 MM, ENERGIA IMPACTO: 1,7 J, MEDIDA ENCAIXE: N/A, CARACTERISTICA: ROTACAO REVERSIVEL DIREITA/ESQUERDA, ACESSORIO: MALETA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CARREGADOR</p> <p>Código do Item: 5130.007.0009 (ID - <b>119238</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>62</b></p>					
<p><b>08</b></p>	<p><b>CHAPELETA,</b></p> <p>TIPO: UNICO COM PARABOLT E PORCA, MATERIAL: ACO INOX, RESISTENCIA: 25 KN, PESO: 110 G, NORMA: UIAA 123, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.087.0002 (ID - <b>180964</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>930</b></p>					



<p><b>09</b></p>	<p><b>MARTELO PICADOR SOLDA,</b></p> <p>MATERIAL CABECA: MULTIMODAL PARA MARTELAR E GANCHO PARA RETIRADA DE PITONS, ACO CARBONO, TRATAMENTO: ESPECIFICO PARA EMPREGO DE PROTECOES FIXAS DE ESCALADA, PESO: 1 KG, MATERIAL CABO: LIGA DE ACO E MATERIAL SINTETICO MALEAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 5120.055.0005 (ID - <b>180297</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>124</b></p>					
<p><b>10</b></p>	<p><b>CORDA,</b></p> <p>BITOLA: CORDELETE 6 ~ 8 MM, TIPO: FORMATO CAPA E ALMA 6 MM, FORMACAO: 100 % POLIAMIDA, CERTIFICACAO CE - EN 564 UIAA 102, MATERIAL CAPA INTERMEDIARIA: POLIAMIDA, MATERIAL/CAPA EXTERNA: BAINHA POLIAMIDA/POLIESTER, MATERIAL CAPA INTERNA: POLIAMIDA, MATERIAL ALMA: POLIAMIDA, COR: LARANJA, RESISTENCIA MINIMA: 10 KN, FORMA FORNECIMENTO: METRO, ACESSORIO/ADICIONAL: SEM ACESSORIOS</p> <p>Código do Item: 4020.003.0058 (ID - <b>180381</b>)</p>	<p><b>METRO</b></p>	<p><b>496</b></p>					

<p><b>11</b></p>	<p><b>FITA TUBULAR EQUIPAMENTO ESCALADA,</b></p> <p>MATERIAL: SOLTEIRA REGULAVEL ESCALADA, FITA COM ANEIS COSTURADOS, POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO: 100 A 150 CM, ESPESSURA: 8MM, RESISTENCIA: 22 KN, LARGURA: 25 MM, CERTIFICACAO: UIAA 109/EN 565, EN 566, EN 358, APLICACAO: EMPREGADA PARA ANCORAGENS DIVERSAS E MANOBRAS DE SALVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.036.0011 (ID - <b>180409</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>124</b></p>					
<p><b>12</b></p>	<p><b>GANCHO ESCALADA,</b></p> <p>MODELO: PROGRESSAO EM FISSURAS, MATERIAL: ACO, PESO: 42 G, CERTIFICACAO: EN 569/CE 0639/CE 0333, QUANTIDADE PECAS: 01, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.085.0007 (ID - <b>180965</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>124</b></p>					

<p><b>13</b></p>	<p><b>GANCHO ESCALADA,</b></p> <p>MODELO: CLIFF TRIPLO GANCHO, MATERIAL: ACO, PESO: 48 G, CERTIFICACAO: EN 569/CE 0639/CE 0333, QUANTIDADE PECAS: 01, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.085.0008 (ID - <b>180966</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>124</b></p>					
<p><b>14</b></p>	<p><b>MOCHILA RESGATE,</b></p> <p>MATERIAL: POLIAMIDA (500 D) IMPERMEAVEL RESINADO COR PRETA, ACESSORIOS / COMPONENTES: QUATRO BOLSOS UTILITARIOS/DOIS BOLSOS EM TELA AERADA, ABERTURA POR ZIPER SITUADO NA ABA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FECHAMENTO: ZIPER, DIMENSOES: 35 CM X 52 CM X 10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.093.0011 (ID - <b>178572</b>)</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>124</b></p>					

**OBSERVAÇÕES**

**1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS**

deverá;  
- enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;

- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.

4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**Prazo de Entrega: Conforme edital.**

**Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.**

**Local de Entrega: Conforme Termo de Referência (item V) - Anexo I.**

**Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.**

**Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Firma Proponente**

**ANEXO VII-C - PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

ANEXO VII-C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ANEXO VII-C

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
------	---------------	----------------	---------	--------------	-------------

**BAUDRIER (CADEIRINHA), PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

MATERIAL: POLIESTER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
01	ALTA TENACIDADE, FITA: POLIESTER, COSTURA: PADRÃO ELETRÔNICA DE QUALIDADE (ELN), CARGA RUPTURA: DE LOOP 25 KN, BAUDRIER (CADEIRINHA), BLOCANTE COM MATERIAL POLIESTER REGULAGEM	R\$ 424,9500	UN	155	R\$ 65.867,2500
01	ALTA TENACIDADE, FITA: POLIESTER, COSTURA: PADRÃO ELETRÔNICA DE QUALIDADE (ELN), CARGA RUPTURA: DE LOOP 25 KN, BUDRIER (CADEIRINHA), BLOCANTE COM MATERIAL POLIESTER REGULAGEM. Código do Item: 4240.060.0003 (ID - 116924)	R\$ 424,9500	UN	155	R\$ 65.867,2500
02	FREIO ATC MATERIAL: ALUMINIO E ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM, Código do Item: 4240.060.0003 (ID - 116924)	R\$ 260,0000	UN	124	R\$ 32.240,0000
02	FREIO ATC, Código do Item: 4240.061.0002 (ID - 180959)	R\$ 260,0000	UN	124	R\$ 32.240,0000

**SAPATILHA (CALCADO),**

CATEGORIA: UNISSEX,  
 CABEDAL: CAMURCA,  
 FORRO: COURO SINTETICO,  
 SOLA: SOLA DE VIBRAM  
 GRIP (5,14 A 5MM),

<b>03.1</b>	<b>TAMANHO: 39, COR: PRETA,</b> APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	<b>R\$ 814,9000</b>	<b>PAR</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 13.853,3000</b>
-------------	---	---------------------	------------	-----------	----------------------------

**ANEXO VII-C**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**

Código do Item: 8430.005.0032  
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**(ID - 180380) SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SAPATILHA (CALCADO), PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

CATEGORIA: UNISSEX,  
 CABEDAL: CAMURCA,  
 FORRO: COURO SINTETICO,  
 SOLA: SOLA DE VIBRAM  
 GRIP (5,14 A 5MM),

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
<b>03.2</b>	<b>TAMANHO: 40, COR: PRETA,</b> <b>RAUDRIER (CADEIRINHA),</b> APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MATERIAL: POLIESTER, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, POLIESTER, COSTURA: PADRAO ELETRONICA DE QUALIDADE (ELN), CARGA RUPTURA: DE LOOP 35 KN Código do Item: 8430.005.0032 <b>(ID - 180399)</b>	<b>R\$ 814,9000</b>	<b>PAR</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 14.668,2000</b>
<b>01</b>	<b>DUR ALUMINIO,</b> <b>SAPATILHA (CALCADO),</b> CARACTERISTICA: POSSUI ACOLCHOAMENTO NAS CATEGORIA: UNISSEX, PERNAS E CINTURA COM CABEDAL: CAMURCA, ESTOFOAMENTO EM TECIDO, FORRO: COURO SINTETICO, TRANSPIRAVEL, SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM) Código do Item: 4240.060.0003 <b>(ID - 180400)</b>	<b>R\$ 424,9500</b>	<b>UN</b>	<b>155</b>	<b>R\$ 65.867,2500</b>
<b>03.3</b>	<b>TAMANHO: 41, COR: PRETA,</b> APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	<b>R\$ 814,9000</b>	<b>PAR</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 14.668,2000</b>
<b>02</b>	<b>FEIJO-ATC,</b> ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: MATERIAL: ALUMINIO E ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM, CARACTERISTICA: DOIS Código do Item: 8430.005.0033 <b>(ID - 180400)</b> PARA SEPARAR CORDAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.061.0002 <b>(ID - 180959)</b>	<b>R\$ 260,0000</b>	<b>UN</b>	<b>124</b>	<b>R\$ 32.240,0000</b>

**SAPATILHA (CALCADO),**

CATEGORIA: UNISSEX,  
 CABEDAL: CAMURCA,  
 FORRO: COURO SINTETICO,  
 SOLA: VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 42, COR:

<p><b>03.4</b></p>	<p>PRETA, APLICACAO:                  ADERENCIA, ESPORTIVA,                  MICROAGARRA, NEGATIVO,                  ROTA TRADICIONAL,                  FORMA FORNECIMENTO:                  PAR</p>	<p><b>RS 814,9000</b></p>	<p><b>PAR</b></p>	<p><b>18</b></p>	<p><b>RS 14.668,2000</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>ANEXO VII-C</b></p>					
<p style="text-align: center;"><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023</b></p>					
<p>Código do Item: 8430.005.0034</p>					
<p style="text-align: center;"><b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL</b>  <b>DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b></p>					
<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b></p>					
<p>CATEGORIA: UNISSEX, <b>PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS</b>                  CABEDAL: CAMURCA,                  FORRO: COURO SINTETICO,</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
03.5	<p>SOLA: SOLA DE VIBRAM GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 43, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA,</p>	<p><b>RS 814,9000</b></p>	<p><b>PAR</b></p>	<p><b>18</b></p>	<p><b>RS 14.668,2000</b></p>
01	<p>ESPORTIVA, <b>BAUDRIER (GADEIRINHA),</b> MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, MATERIAL: POLIESTER, FORMA FORNECIMENTO: <b>PAR</b> ALTA TENACIDADE, FITA: POLIESTER, COSTURA: PADRAO ELETRONICA DE</p>	<p><b>RS 424,9500</b></p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>155</b></p>	<p><b>RS 65.867,2500</b></p>
03.6	<p><b>SAPATILHA (CALCADO),</b> REGULAGEM DURALUMINIO, CATEGORIA: UNISSEX, CARACTERISTICA: POSSUI CABEDAL: CAMURCA, ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA COM SOLA: SOLA DE VIBRAM ESTOFAMENTO EM TECIDO GRIP (5,14 A 5MM), TAMANHO: 44, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA,</p>	<p><b>RS 814,9000</b></p>	<p><b>PAR</b></p>	<p><b>18</b></p>	<p><b>RS 14.668,2000</b></p>
02	<p><b>FREIO ATC,</b> PAR MATERIAL: ALUMINIO E ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM, CARACTERISTICA: DOIS ORIFICIOS PARA SEPARAR CORDAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	<p><b>RS 260,0000</b></p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>124</b></p>	<p><b>RS 32.240,0000</b></p>

**SAPATILHA (CALCADO),**

CATEGORIA: UNISSEX,  
 CABEDAL: CAMURCA,  
 FORRO: COURO SINTETICO,  
 SOLA: SOLA DE VIBRAM  
 GRIP (5,14 A 5MM),

<b>03.7</b>	TAMANHO: 45, COR: PRETA, APLICACAO: ADERENCIA, ESPORTIVA, MICROAGARRA, NEGATIVO, ROTA TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	<b>R\$ 814,9000</b>	<b>PAR</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 13.853,3000</b>
-------------	--	---------------------	------------	-----------	------------------------

**ANEXO VII-C**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**

Código do Item: 8430.009.0001  
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**(ID - 180404) SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SACO MAGNESIO, PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

<b>04</b>	REVESTIMENTO INTERNO: FLEECE	<b>R\$ 85,0000</b>	<b>UN</b>	<b>124</b>	<b>R\$ 10.540,0000</b>
-----------	---------------------------------	--------------------	-----------	------------	------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
<b>05</b>	<b>BAUDRIER (CADEIRINHA), JOGO NUT,</b>  MATERIAL: POLIESTER, MATERIAL: DURALUMINIO, ALTA TENACIDADE, FITA: APLICACAO: FENDAS, POLIESTER, COSTURA: OBSTRUIDAS, MODELO: PADRAO ELETRONICA DE SOPER, TRATAMENTO: QUALIDADE (FORMA) CARGA RUBICA, DE LOPE 23 KN, CUBICO, QUANTIDADE PEÇAS: 13, CERTIFICACAO: BLOCANTE COM CE/EN 12270, FORMA REGULAGEM, FORNECIMENTO: CONJUNTO DURALUMINIO,  CARACTERISTICA: POSSUI Código do Item: 4240.059.0005 ACO, CHOAMENTO NAS (ID - 180961) PERNAS E CINTURA COM ESTOFAMENTO EM TECIDO TRANSPIRAVEL, <b>JOGO FRIENDS,</b>  Código do Item: 4240.060.0003 QUANTIDADE: 10, (ID - 116924) MATERIAL: ALUMINIO, TRATAMENTO: CODIFICADO POR CORES, ACIONAMENTO: <b>FREIO ATC,</b> GATILHO, CERTIFICACAO: CE 0333/EN 12276, MODELO: MATERIAL: ALUMINIO E FRIENDS, FORMA: ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM, FORNECIMENTO: CONJUNTO CARACTERISTICA: DOIS	<b>R\$ 808,5050</b>	<b>UN</b>	<b>62</b>	<b>R\$ 50.127,3100</b>
<b>01</b>	<b>REGULAGEM,</b>  Código do Item: 4240.058.0004 (ID - 180963) FORNECIMENTO: UNIDADE	<b>R\$ 424,9500</b>	<b>UN</b>	<b>155</b>	<b>R\$ 65.867,2500</b>
<b>06</b>	<b>FREIO ATC,</b>  Código do Item: 4240.061.0002 (ID - 180959)	<b>R\$ 4.879,9000</b>	<b>UN</b>	<b>62</b>	<b>R\$ 302.553,8000</b>
<b>02</b>	<b>ORIFICIOS PARA SEPARAR</b> Código do Item: 4240.058.0004 (ID - 180963) FORNECIMENTO: UNIDADE	<b>R\$ 260,0000</b>	<b>UN</b>	<b>124</b>	<b>R\$ 32.240,0000</b>



**MARTELO / MARTELETE  
ROMPEDOR,**

MANUAL, SISTEMA:  
BATERIA, TENSÃO: 18 V,  
POTÊNCIA: 2,6AH, IMPACTO:  
0 A 4.550 IPM,

COMPRIMENTO TOTAL: 390  
MM, ENERGIA IMPACTO: 1,7

07 J, MEDIDA ENCAIXE: N/A, **R\$ 2.849,5450** UN 62 **R\$ 176.671,7900**

CARACTERÍSTICA:

**ANEXO VII-C**

ROTACAO REVERSIVEL

DIREITA/ESQUERDA,

ACESSORIO: MALETA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**

EMPUNHADEIRA AUXILIAR,

CARREGADOR **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

Código do Item: 4240.007.000

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**(ID - 119238)**

**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

**CHAPELETA,**

ITEM	TIPO: UNICO COM PARABOLITE PORCA <b>ESPECIFICAÇÃO</b> MATERIAL: ACO INOX, RESISTENCIA: 25 KN, PESO: 110 G. NORMA: UIAA 123. <b>BAUDRIER (CADEIRINHA),</b> FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, FITA Código do Item: 4240.087.0002 <b>(ID - 18964)</b> POLIESTER, COSTURA: PADRAO ELETRONICA DE QUALIDADE (ELN), CARGA RUPTURA: DE LOOP 25 KN, <b>MARTELO PICADOR</b> <b>SOLDA</b> BLOCANTE COM REGULAGEM MATERIAL CABECA: DURALUMINIO MULTIMODAL PARA CARACTERÍSTICA: POSSUI MARTELAR E GANCHO ACOLCHOAMENTO NAS PARA RETIRADA DE PITONS, PERNAS E CINTURA COM ACO CARBONO ESTOFAMENTO EM TECIDO TRATAMENTO ESPECIFICO TRANSPIRAVEL PARA EMPREGO DE PROTECOES FIXAS DE Código do Item: 4240.060.0003 <b>(ID - 116924)</b> ESCALADA, PESO: 1 KG, MATERIAL CABO: LIGA DE ACO E MATERIAL SINTETICO MALEAVEL, <b>FREIO ATC</b> FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE MATERIAL: ALUMINIO E ACO DIAMETRO: 8 - 12 MM. Código do Item: 5120.055.0005 <b>(ID - 180297)</b> CARACTERÍSTICA: DOIS ORIFÍCIOS PARA SEPARAR CORDAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE  Código do Item: 4240.061.0002 <b>(ID - 180959)</b>	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
08		<b>R\$ 73,4500</b>	UN	930	<b>R\$ 68.308,5000</b>
01		<b>R\$ 424,9500</b>	UN	155	<b>R\$ 65.867,2500</b>
09		<b>R\$ 1.029,6000</b>	UN	124	<b>R\$ 127.670,4000</b>
02		<b>R\$ 260,0000</b>	UN	124	<b>R\$ 32.240,0000</b>

**CORDA,**

BITOLA: CORDELETE 6 ~ 8  
 MM, TIPO: FORMATO CAPA E  
 ALMA 6 MM, FORMACAO:  
 100 % POLIAMIDA,  
 CERTIFICACAO CE - EN 564

UIAA 102, MATERIAL CAPA  
 INTERMEDIARIA:

POLIAMIDA,

MATERIAL/CAPA EXTERNA:

BAINHA

POLIAMIDA/POLIESTER,

MATERIAL CAPA INTERMEDIARIA: **REGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**

POLIAMIDA, MATERIAL

ALMA: POLIAMIDA, GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LARANJA, RESISTENTE, SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

MINIMA: 100%, DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FORNECIMENTO: METRO,

ACESSORIO/ADICIONAL:

SEM ACESSORIOS

**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

**ANEXO VII-C**

**R\$ 10,0000**

**METRO**

**496**

**R\$**

**4.960,0000**

**10**

Código do Item: 4020.003.0058

(ID - 180381)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
01	<p><b>FITA TUBULAR</b>  <b>EQUIPAMENTO</b>  <b>BAUDRIER (CADEIRINHA),</b>  <b>ESCALADA,</b>                      MATERIAL: POLIESTER                      ALTA TENACIDADE, FITA:                      REGULAVEL ESCALADA,                      POLIESTER, COSTURA:                      FITA COM ANEIS                      PADRAO ELETRONICA DE                      COSTURADOS, POLIAMIDA                      QUALIDADE (ELN), CARGA                      NYLON, COMPRIMENTO:                      RUPTURA: DE 100 A 25 KN,                      100 A 150 CM, ESPESSURA:                      TIPO FIVEL: AUTO                      8MM, RESISTENCIA: 22 KN,                      BLOCANTE COM                      REGULAGEM                      CERTIFICACAO: UIAA 109/EN                      DURALUMINIO                      505, EN 566, EN 358,                      CARACTERISTICA: POSSUI                      APLICACAO: EMPREGADA                      PARA ANCORAGENS                      BERNAS E CINTURA COM                      DIVERSAS E MANOBRAS DE                      ESTOFEAMENTO EM TECIDO                      SALVAMENTO, FORMA                      TRANSPIRAVEL                      FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.060.0007                      (ID - 180489)</p>	<b>R\$ 424,9900</b>	<b>UN</b>	<b>124</b>	<b>R\$ 52.708,7600</b>
02	<p><b>FREIO ATC,</b>                      MATERIAL: ALUMINIO E                      ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM,                      CARACTERISTICA: DOIS                      ORIFICIOS PARA SEPARAR                      CORDAS, FORMA                      FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.061.0002                      (ID - 180959)</p>	<b>R\$ 260,0000</b>	<b>UN</b>	<b>124</b>	<b>R\$ 32.240,0000</b>

**GANCHO ESCALADA,**

MODELO: PROGRESSAO EM  
FISSURAS, MATERIAL: ACO,  
PESO: 42 G, CERTIFICACAO:  
EN 569/CE 0639/CE 0333,  
QUANTIDADE PECAS: 01,  
FORMA FORNECIMENTO:  
UNIDADE

12 R\$ 172,3900 UN 124 R\$ 21.376,3600

Código do Item: 4240.085.0007  
(ID - 180965)

**ANEXO VII-C**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**

**GANCHO ESCALADA,**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MODELO: CLIFF TRIPLO  
GANCHO, MATERIAL: ACO,  
PESO: 48 G, CERTIFICACAO:  
EN 569/CE 0639/CE 0333,  
QUANTIDADE PECAS: 01,  
FORMA FORNECIMENTO:  
UNIDADE

13 R\$ 219,0000 UN 124 R\$ 27.156,0000

**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
04	<p><b>BAUDRIER (CADEIRINHA), MOCHILA RESGATE,</b></p> <p>MATERIAL: POLIESTER MATERIAL: POLIAMIDA (500 ALTA TENACIDADE, FITA: D/IMPERMEAVEL POLIESTER - COSTURA: RESINADO COR PRETA, PADRAO ELETRONICA DE ACESSORIOS QUALIDADE (ELN), CARGA COMPONENTES: QUATRO BOLOS A-DE 100P/27 KI BOLOS UTILITARIOS/DOIS TIPO NIVELA: AUTO BOLOS EM TELA AERADA, BLOCANTE COM ABERTURA POR ZIPER REGULAGEM SITUADO NA ABA DO DURALUMINIO COMPARTIMENTO CARACTERISTICA: POSSUI PRINCIPAL FECHAMENTO: ACOLCHOAMENTO NAS ZIPER, DIMENSOES: 35 CM X 57 CM X 10 CM. FORMA ESTOEFAMENTO EM TECIDO FORNECIMENTO: UNIDADE TRANSPIRAVEL</p> <p>Código do Item: 4240.093.0011 Código do Item: 4240.060.0003 (ID - 116924)</p>	<b>R\$ 424,2580</b>	<b>UN</b>	<b>153</b>	<b>R\$ 96.867,3500</b>
02	<p><b>FREIO ATC, VALOR TOTAL</b></p> <p>MATERIAL: ALUMINIO E ACO, DIAMETRO: 8 ~ 12 MM, CARACTERISTICA: DOIS ORIFICIOS PARA SEPARAR CORDAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 4240.061.0002 (ID - 180959)</p>	<b>R\$ 260,0000</b>	<b>UN</b>	<b>124</b>	<b>R\$ 32.240,0000</b>

